

Jose



CÂMARA MUNICIPAL
DE
MONTEMOR-O-VELHO
EDITAL Nº 51/2026

Abertura do período de apresentação de candidaturas aos apoios à atividade regular para o ano de 2026, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social

José Jacírio Teixeira Veríssimo, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho supra:

Torna público que, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (RMAI), **se encontra aberto o período de apresentação de candidaturas aos apoios à atividade regular para o ano de 2026, que se destinam a apoiar as atividades desenvolvidas com caráter permanente e continuado.**

Por forma a dar concretização ao princípio da boa administração, prescreve a lei que a Administração Pública deve pautar-se por uma gestão a mais equilibrada possível dos recursos públicos, além disso, o princípio da proporcionalidade determina que a Administração deverá escolher dentro dos diversos meios ou medidas idóneas e congruentes de que disponha, aqueles que sejam menos gravosos ou que causem menos danos, por fim, prescreve ainda o princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos que devem ser respeitados os seus direitos e interesses legalmente protegidos (cfr. artigos 4.º, 5.º e 7.º do CPA).



Assim, face à importância das IPSS e do seu contributo para a proteção social e minimização de constrangimentos sociais emergentes, o Município considera prioritária a definição de medidas de apoio que proporcionem uma maior qualidade na prestação dos serviços e reforcem o trabalho em rede já existente, aprofundando sinergias e consolidando a cooperação entre as partes, pelo que de forma a proteger os destinatários do apoio à atividade regular e considerando o princípio da boa administração e do interesse público na concretização do programa, as candidaturas aos apoios à **atividade regular para o ano de 2026 decorrem durante o mês de abril**, de acordo com o n.º 1, do artigo 13.º do RMAI.

Os destinatários deste apoio são as entidades do setor cooperativo e social que integram a economia social portuguesa, legalmente constituídas, com sede no Município de Montemor-o-Velho, ou seja, as instituições particulares de solidariedade social, as cooperativas de solidariedade social credenciadas nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 07/98, de 15 de janeiro, as associações mutualistas ou de socorros mútuos, as fundações de solidariedade social, as irmandades da misericórdia, os centros sociais e paroquiais e as Cáritas diocesanas e paroquiais.

As candidaturas devem ser formalizadas através da submissão do formulário preenchido disponibilizado em <https://www.cm-montemorvelho.pt/> e respetivos documentos aí indicados, durante o mês de abril, através dos serviços online disponíveis na página institucional do Município, por correio eletrónico para o email: geral@cm-montemorvelho.pt, presencialmente no Balcão Único, ou via postal para Câmara Municipal, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho.

Para constar se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e ainda no sítio institucional www.cm-montemorvelho.pt.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 23 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

José Jacírio Teixeira Veríssimo